



TERMO DE APROVAÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES IMPOSITIVAS ANO 2026

Trata-se dos Planos de Trabalho das Emendas Parlamentares Impositivas para o exercício financeiro de 2026, de autoria do Vereador **CIRLEI JOSÉ DE CARVALHO**, do Partido PMB, devidamente apresentados e instruídos com as informações exigidas. A planilha assinada pelo parlamentar e os planos de trabalho são parte integrante deste termo.

As emendas foram analisadas à luz da Lei Orgânica do Município de Alfenas (observando especialmente Emenda à Lei Orgânica nº 29/2026) que disciplina o caráter impositivo das emendas parlamentares, assegurando ao vereador o direito de indicar a destinação de recursos orçamentários para ações de interesse público, observadas as competências municipais e a regularidade formal de cada proposição.

Verificado que todas as emendas apresentadas possuem objeto definido, finalidade pública declarada, secretaria executora indicada, valor alocado e assinatura do parlamentar, estando, portanto, em conformidade com os requisitos formais e materiais exigidos, **APROVAMOS** as emendas impositivas relacionadas no quadro abaixo para fins de execução orçamentária pelo Poder Executivo Municipal, nos termos da legislação vigente.

Categoria	Objeto	Valor (R\$)	Entidade OSC
Saúde	Aquisição de canetas aplicadoras de insulina, lancetadores, fitas testes e insumos correlatos para pacientes diabéticos	R\$ 50.000,00	
Saúde	Aquisição de sensores para monitoramento contínuo de glicose (Freestyle Libre) para pacientes diabéticos	R\$ 150.000,00	
Saúde	Aquisição de medicamentos para pessoas com deficiência e com TEA	R\$ 71.509,26	
Saúde	Custeio de procedimentos de blefaroplastia para pacientes da rede municipal de saúde	R\$ 72.000,00	
Diversos	Apoio a pacientes oncológicos — aquisição de materiais, insumos e serviços de suporte ao tratamento	R\$ 46.500,00	Associação Vida Viva de Alfenas
Diversos	Aquisição de sacos para coleta seletiva de resíduos recicláveis	R\$ 44.750,00	
Diversos	Aquisição e instalação de equipamentos para Academia ao Ar Livre no Distrito do Baguari	R\$ 23.000,00	
Diversos	Aquisição e instalação de equipamentos para parquinhos infantis (Bairro Angola, Jd. Aeroporto, Jd. Panorama e Pinheirinho)	R\$ 44.000,00	
Diversos	Aquisição de livros para a Biblioteca Municipal de Alfenas	R\$ 5.000,00	





Saúde/Educação	Aquisição de kits pedagógicos, sensoriais e terapêuticos para crianças com TEA	R\$ 18.650,00	
Diversos	Aquisição de materiais esportivos para projetos, escolinhas e atividades esportivas municipais	R\$ 6.762,08	
Diversos	Aquisição de cimento para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social	R\$ 5.000,00	
Diversos	Aquisição de blocos de concreto para famílias em situação de vulnerabilidade social	R\$ 5.000,00	
Diversos	Aquisição de telhas para distribuição gratuita a famílias em situação de vulnerabilidade social	R\$ 5.000,00	
Diversos	Construção de espaço kids / Campo Society no Complexo Esportivo do Residencial Oliveira	R\$ 95.000,00	
Diversos	Reforma e melhorias estruturais no Quartel do Corpo de Bombeiros Militar de Alfenas	R\$ 20.000,00	CONSEPA
Diversos	Aquisição de instrumentos musicais (violões e flautas doces) para projeto de musicalização	R\$ 7.638,95	
TOTAL			R\$ 669.810,29

A escolha, planos de trabalho e demais documentos das entidades (OSCs) são de inteira responsabilidade do vereador e da entidade indicada. Havendo necessidade de alteração nos planos, ambas as partes serão devidamente informadas com justificativas para tal. Para cada emenda será firmado Termo de Colaboração/termo aditivo específico, nos termos do Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil. Será enviado ofício às entidades e fixado o prazo final de apresentação da documentação necessária até dia 10 de novembro de 2026, tendo em vista a necessidade de formalização da parceria e publicação dos atos (rito estabelecido pela Lei 13.019/2014) e a finalização do exercício financeiro pelo município.

A prefeitura não se responsabiliza pela execução de emendas destinadas a entidades que, por qualquer motivo, não apresentem plano de trabalho em conformidade com a legislação vigente ou não regularizem a documentação exigida no prazo estabelecido. Nesses casos, será caracterizado impedimento técnico da indicação e não será executada.

Alfenas, 22 de julho de 2026

LILIAN MARA DE CASTRO

**Comissão Permanente de Acompanhamento da Execução das Emendas Impositivas Municipais
PRESIDENTE**



Cirlei José de Carvalho			
EMENDA IMPOSITIVA - 2025			
Saúde	Valor	Ficha Orçamentária	Valor Executado
Aquisição de canetas aplicadoras de insulina, lancetadores, fitas testes e insumos correlatos destinados ao atendimento de pacientes diabéticos acompanhados pela rede municipal de saúde de Alfenas.	R\$ 50.000,00	173	
Aquisição de sensores para monitoramento contínuo de glicose (Freestyle Libre), destinados à distribuição gratuita aos pacientes diabéticos atendidos pela rede municipal de saúde de Alfenas.	R\$ 150.000,00	173	R\$ 150.000,00
Aquisição de medicamentos em geral para a CDM, inclusive para pessoas atípicas.	R\$ 71.509,26	173	R\$ 71.367,32
Custeio da realização de procedimentos de blefaroplastia para pacientes atendidos pela rede municipal de saúde de Alfenas, mediante indicação e avaliação médica	R\$ 72.000,00	135	
Total	R\$ 343.509,26		
Diversos	Valor	Ficha Orçamentária	Valor Executado
Desenvolvimento de atividade de manutenção de proteção social básica a portadores de doença oncológica no município de Alfenas a ser realizada pela instituição Vida-Viva, nos termos do plano de trabalho anexo.	R\$ 46.500,00	309	
Aquisição de sacos transparente para coleta seletiva de resíduo seco reciclável de 100 L para distribuição gratuita no município e conscientizar a população da separação e acondicionamento de materiais recicláveis.	R\$ 44.750,00	551	
Aquisição e instalação de equipamentos para implantação de Academia ao Ar Livre no Distrito do Baguari, visando ampliar as opções de prática de atividades físicas, lazer e promoção da saúde para a população local.	R\$ 23.000,00	154	
Aquisição e instalação de equipamentos para implantação e/ou revitalização de parquinhos infantis em espaços públicos (Bairro Angola/Angolinha – Jd. Aeroporto, Jd. Panorama e Pinheirinho) do Município de Alfenas.	R\$ 44.000,00	162	
Aquisição de livros para atualização, ampliação e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal de Alfenas.	R\$ 5.000,00	417	
Aquisição, para distribuição gratuita, de kits contendo materiais pedagógicos, sensoriais, educativos e terapêuticos destinados ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) acompanhadas pelos serviços municipais de saúde e educação.	R\$ 18.650,00	650	
Aquisição, para distribuição gratuita, de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer promovidas pelo Município de Alfenas.	R\$ 6.762,08	167	
Aquisição, para distribuição gratuita, de cimento (material básico de construção) destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Alfenas.	R\$ 5.000,00	382	R\$ 5.000,00
Aquisição, para destruição gratuita, de blocos de concreto para utilização destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Alfenas.	R\$ 5.000,00	382	R\$ 100,00
Aquisição, para distribuição gratuita, de telhas (material básico de construção) destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Alfenas.	R\$ 5.000,00	382	
Destinação de recursos para construção de espaço kids em menor perspectiva de um Campo Society, no complexo esportivo do Residencial Oliveira, área de lazer municipal, destinado à prática esportiva, recreação e integração comunitária.	R\$ 95.000,00	163	
Destinação de recursos para reforma e melhorias estruturais das instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar responsável pelo atendimento do Município de Alfenas e região.	R\$ 20.000,00	649	
Aquisição de violões, flautas doces - materiais necessários ao desenvolvimento de projeto de musicalização destinado a crianças, adolescentes e demais participantes atendidos pelo Município	R\$ 7.638,95		
Total	R\$ 326.301,03		
Total Geral	R\$ 669.810,29	Valor Executado	R\$ 226.467,32

CIRLEI JOSE DE CARVALHO: 02967963607
 Assinado digitalmente por: CIRLEI JOSE DE CARVALHO: 02967963607
 DN: CN = CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 C = BR
 O = ICP-Brasil OU = Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, RFB e CPF AL AC ONLINE RFB
 77, ALIAS SAFE CERT, PresenceID, 18928680000175
 Data: 2026.07.20 09:52:10 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 23.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição e instalação de equipamentos para implantação de Academia ao Ar Livre no Distrito do Baguari, visando ampliar as opções de prática de atividades físicas, lazer e promoção da saúde para a população local.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem como finalidade proporcionar à população do Distrito do Baguari um espaço adequado para a prática gratuita de atividades físicas, contribuindo para a promoção da saúde, prevenção de doenças e melhoria da qualidade de vida. A implantação da academia ao ar livre incentivará hábitos saudáveis, promoverá a convivência comunitária e oferecerá uma alternativa acessível de lazer e exercício físico para pessoas de diferentes faixas etárias, especialmente idosos e adultos.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i> ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>
--	---

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Esportes.
---	-----------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Bairro Rural do Baguari – Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliação dos espaços públicos destinados à prática de atividades físicas; Incentivo à adoção de hábitos saudáveis; Promoção da saúde e prevenção de doenças; Fortalecimento da convivência comunitária; Melhoria da qualidade de vida dos moradores do Distrito do Baguari.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 100 a 500 moradores do Distrito do Baguari.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:39:12 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 46.500,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para apoio e assistência a pacientes oncológicos do Município de Alfenas, através da Associação Vida Viva de Alfenas, por meio da aquisição de materiais, insumos, medicamentos, serviços de apoio ou outras ações voltadas ao atendimento e acompanhamento dos pacientes em tratamento contra o câncer.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem como objetivo fortalecer a assistência prestada aos pacientes em tratamento oncológico, contribuindo para melhores condições de atendimento, acolhimento e suporte durante o enfrentamento da doença. O câncer demanda acompanhamento contínuo e cuidados especializados, gerando impactos físicos, emocionais e financeiros para os pacientes e suas famílias. A aplicação dos recursos auxiliará na ampliação do acesso aos serviços e ações de apoio, promovendo maior dignidade, qualidade de vida e bem-estar aos beneficiários.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Ressalta-se que a entidade beneficiada é a única organização do Município de Alfenas que desenvolve, de forma específica e contínua, ações de apoio, assistência e acompanhamento a pacientes oncológicos, desempenhando papel fundamental na complementação dos serviços prestados à população. Dessa forma, o repasse dos recursos contribuirá diretamente para a manutenção e ampliação desse importante trabalho social e humanitário realizado em favor dos pacientes e de seus familiares.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☒ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Fortalecer o atendimento aos pacientes oncológicos;
Ampliar o acesso a ações e serviços de apoio ao tratamento;
Contribuir para a continuidade da assistência aos pacientes;
Promover maior qualidade de vida e bem-estar aos beneficiários;
Auxiliar na redução dos impactos sociais e financeiros decorrentes da doença.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 150 a 200 pacientes oncológicos atendidos pela rede municipal de saúde, conforme demanda existente.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:40:35 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 5.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de livros para atualização, ampliação e diversificação do acervo da Biblioteca Municipal de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem como objetivo contribuir para o fortalecimento das ações de incentivo à leitura, à educação, à cultura e à formação cidadã, por meio da ampliação e atualização do acervo da Biblioteca Municipal. A aquisição de novos títulos permitirá atender melhor estudantes, pesquisadores, professores e a população em geral, oferecendo acesso a conteúdo diversificados, atualizados e de interesse público, fortalecendo o papel da biblioteca como espaço de conhecimento, aprendizagem e inclusão cultural.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / receptor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i> ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>
---	---

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Educação.
---	-----------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliação e atualização do acervo da Biblioteca Municipal; Incentivo à leitura e à pesquisa; Fortalecimento das ações culturais e educacionais; Ampliação do acesso ao conhecimento e à informação; Atendimento mais qualificado aos usuários da biblioteca.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 2.000 a 5.000 usuários da Biblioteca Municipal ao longo do exercício.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:41:54 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 72.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Custeio da realização de procedimentos de blefaroplastia para pacientes atendidos pela rede municipal de saúde de Alfenas, mediante indicação e avaliação médica.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade ampliar o acesso aos procedimentos de blefaroplastia para pacientes que apresentam comprometimento funcional decorrente do excesso de pele nas pálpebras, situação que pode prejudicar o campo visual, causar desconforto e impactar diretamente a qualidade de vida. A destinação dos recursos contribuirá para a redução da demanda reprimida existente no município, promovendo melhores condições de saúde, bem-estar e autonomia aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Redução da fila de espera para realização do procedimento;
Melhoria da capacidade visual dos pacientes beneficiados;
Promoção da saúde e da qualidade de vida;
Ampliação do acesso a procedimentos especializados pelo SUS;
Fortalecimento da assistência oftalmológica municipal.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 30 a 40 pacientes, conforme avaliação médica e custo dos procedimentos.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 • ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 11:38:09 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 5.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição, para destruição gratuita, de blocos de concreto para utilização destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade contribuir para a melhoria das condições habitacionais de famílias de baixa renda, por meio da aquisição de blocos destinados a pequenos reparos, substituições emergenciais e melhorias em residências que apresentem situação de vulnerabilidade. A iniciativa busca proporcionar maior segurança, proteção contra intempéries e melhores condições de moradia às famílias beneficiadas, contribuindo para a promoção da dignidade humana e da qualidade de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social;
Melhoria das condições habitacionais;
Realização de reparos emergenciais em residências;
Promoção da segurança e proteção das moradias;
Contribuição para a qualidade de vida dos beneficiários.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 10 a 30 famílias atendidas pelos programas sociais do Município.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 • ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:43:28 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 50.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de canetas aplicadoras de insulina, lancetadores, fitas testes e insumos correlatos destinados ao atendimento de pacientes diabéticos acompanhados pela rede municipal de saúde de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade promover melhores condições de tratamento e controle do diabetes mellitus, por meio da aquisição de canetas aplicadoras de insulina e lancetadores destinados aos pacientes atendidos pelo Sistema Único de Saúde no Município de Alfenas. Os equipamentos proporcionam maior precisão na administração da insulina, mais conforto aos usuários e melhor adesão ao tratamento, contribuindo para o controle glicêmico adequado, prevenção de complicações e melhoria da qualidade de vida dos pacientes.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Melhorar a qualidade do tratamento dos pacientes diabéticos;
Facilitar a administração correta da insulina;
Promover maior adesão ao tratamento;
Reduzir complicações decorrentes do diabetes;
Contribuir para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 100 a 200 pacientes diabéticos atendidos pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 11:43:12 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 5.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição, para distribuição gratuita, de cimento (material básico de construção) destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade contribuir para a melhoria das condições habitacionais de famílias de baixa renda, por meio da aquisição de telhas destinadas a pequenos reparos, substituições emergenciais e melhorias em residências que apresentem situação de vulnerabilidade. A iniciativa busca proporcionar maior segurança, proteção contra intempéries e melhores condições de moradia às famílias beneficiadas, contribuindo para a promoção da dignidade humana e da qualidade de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social;
Melhoria das condições habitacionais;
Realização de reparos emergenciais em residências;
Promoção da segurança e proteção das moradias;
Contribuição para a qualidade de vida dos beneficiários.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 10 a 30 famílias atendidas pelos programas sociais do Município.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:45:41 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 95.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para construção de espaço kids em menor perspectiva de um Campo Society, no complexo esportivo do Residencial Oliveira, área de lazer municipal, destinado à prática esportiva, recreação e integração comunitária.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade ampliar a infraestrutura esportiva do Município de Alfenas, mediante a construção de um espaço kids em menor perspectiva de um Campo Society, destinado à prática de atividades esportivas, lazer e convivência comunitária. O investimento contribuirá para a promoção da saúde, incentivo à prática esportiva, inclusão social e ocupação saudável do tempo livre de crianças, adolescentes, jovens e adultos. Além disso, o espaço servirá como local de integração comunitária e desenvolvimento de projetos esportivos e sociais.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Esportes.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliação dos espaços públicos destinados à prática esportiva;
Incentivo à prática regular de atividades físicas;
Promoção da inclusão social por meio do esporte;
Fortalecimento dos projetos esportivos municipais;
Melhoria da qualidade de vida da população.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 500 a 2.000 pessoas, entre atletas, estudantes, participantes de projetos esportivos e moradores das comunidades beneficiadas que ficam no entorno do complexo.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:47:03 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 20.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Destinação de recursos para reforma e melhorias estruturais das instalações do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar responsável pelo atendimento do Município de Alfenas e região.
2.2 Perfil da despesa	X DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade contribuir para a melhoria da infraestrutura física do Quartel do Corpo de Bombeiros Militar, proporcionando melhores condições de trabalho aos militares e maior eficiência na prestação dos serviços de atendimento à população. As melhorias estruturais contribuirão para a conservação do patrimônio público, adequação dos espaços operacionais e administrativos e fortalecimento da capacidade de resposta da corporação nas ações de combate a incêndios, salvamentos, atendimentos pré-hospitalares e demais ocorrências de interesse público.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☐ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)

☒ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Melhoria das condições estruturais do quartel; Fortalecimento da capacidade operacional da corporação; Maior eficiência no atendimento de emergências; Conservação do patrimônio público; Benefícios diretos à população atendida pelos serviços do Corpo de Bombeiros.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	População de Alfenas e região, estimada em mais de 83.000 habitantes atendidos pela corporação.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:48:25 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 18.650,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição, para distribuição gratuita, de kits contendo materiais pedagógicos, sensoriais, educativos e terapêuticos destinados ao atendimento de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA) acompanhadas pelos serviços municipais de saúde e educação.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem como finalidade contribuir para o desenvolvimento cognitivo, sensorial, motor e social de crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), por meio da aquisição de kits contendo materiais adequados às suas necessidades específicas. Os recursos auxiliarão no fortalecimento das atividades desenvolvidas pelos profissionais da saúde e da educação, proporcionando melhores condições de aprendizagem, estimulação e inclusão, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida das crianças e de suas famílias.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Educação.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliação dos recursos pedagógicos e terapêuticos destinados às crianças com TEA;
Fortalecimento das ações de inclusão escolar e social;
Melhoria do desenvolvimento cognitivo, sensorial e motor dos beneficiários;
Apoio às atividades realizadas pelos profissionais da saúde e educação;
Promoção da qualidade de vida das crianças e suas famílias..

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 50 a 100 crianças com Transtorno do Espectro Autista (TEA), conforme critérios definidos pelos setores responsáveis.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

X Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:49:49 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 150.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de sensores para monitoramento contínuo de glicose (Freestyle Libre), destinados aos pacientes diabéticos atendidos pela rede municipal de saúde de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por objetivo ampliar o acesso ao monitoramento contínuo da glicemia por meio do sistema Freestyle Libre, proporcionando maior segurança, autonomia e qualidade de vida aos pacientes diabéticos. O equipamento permite acompanhamento preciso dos níveis glicêmicos, reduzindo a necessidade de múltiplas perfurações diárias, auxiliando na prevenção de episódios de hipoglicemia e hiperglicemia e contribuindo para a redução das complicações decorrentes do diabetes. A disponibilização desses sensores fortalece a assistência prestada pela rede pública municipal de saúde e promove melhores condições de tratamento aos pacientes que dependem do monitoramento constante da glicose.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliar o acesso ao monitoramento contínuo da glicose;
Melhorar o controle glicêmico dos pacientes atendidos;
Reduzir complicações relacionadas ao diabetes;
Diminuir atendimentos de urgência e internações decorrentes da doença;
Promover maior qualidade de vida e segurança aos usuários.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 80 a 150 pacientes diabéticos acompanhados pela rede municipal de saúde.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 11:49:20 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 6.762,08
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição, para distribuição gratuita, de materiais esportivos destinados ao desenvolvimento de atividades esportivas, recreativas e de lazer promovidas pelo Município de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem como objetivo fortalecer as ações esportivas desenvolvidas pelo Município, por meio da aquisição de materiais esportivos que possibilitem a realização de treinamentos, campeonatos, atividades recreativas e projetos voltados à promoção do esporte. O incentivo à prática esportiva contribui para a melhoria da saúde, inclusão social, formação cidadã e ocupação saudável do tempo livre de crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos, promovendo bem-estar e qualidade de vida à população.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / recebedor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliação do acesso à prática esportiva; Melhoria das condições para realização de treinamentos e competições; Incentivo à participação da população em atividades esportivas; Promoção da saúde e da inclusão social; Fortalecimento dos projetos esportivos municipais.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 200 a 500 participantes de projetos, escolinhas e atividades esportivas promovidas pelo Município.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:51:17 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 71.509,26
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento de pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA), acompanhadas pela rede municipal de saúde de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem como objetivo fortalecer a assistência farmacêutica municipal, garantindo o fornecimento de medicamentos necessários ao tratamento e acompanhamento de pessoas com deficiência e pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA). A medida visa assegurar a continuidade dos tratamentos, reduzir os impactos financeiros sobre as famílias e contribuir para a melhoria da saúde, do desenvolvimento e da qualidade de vida dos beneficiários. O acesso adequado aos medicamentos é fundamental para a promoção da inclusão, da autonomia e do bem-estar dessas pessoas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — *ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG*

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — *entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I*

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Saúde de Alfenas.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Garantir o acesso contínuo aos medicamentos prescritos;
Contribuir para a continuidade dos tratamentos;
Promover melhoria na qualidade de vida dos beneficiários;
Reduzir intercorrências decorrentes da interrupção medicamentosa;
Fortalecer a assistência farmacêutica voltada às pessoas com deficiência e TEA.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 100 a 200 usuários da rede municipal de saúde, conforme demanda e critérios técnicos estabelecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

X Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 11:45:27 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 44.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição e instalação de equipamentos para implantação e/ou revitalização de parquinhos infantis em espaços públicos (Bairro Angola/Angolinha – Jd. Aeroporto, Jd. Panorama e Pinheirinho) do Município de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade ampliar e melhorar os espaços públicos destinados ao lazer infantil, proporcionando ambientes seguros, adequados e acessíveis para a recreação das crianças. A instalação e revitalização dos parquinhos contribuem para o desenvolvimento físico, social e cognitivo das crianças, fortalecem a convivência familiar e comunitária e promovem a ocupação saudável dos espaços públicos pela população.

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

3.1 O executor / recebedor da emenda é:	☒ OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta) ☐ OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL — <i>ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG</i> ☐ OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC) — <i>entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I</i>
--	---

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução	Secretaria Municipal de Esportes.
---	-----------------------------------

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada	Município de Alfenas/MG.
4.2 Resultados esperados para a população	Ampliação das opções de lazer para crianças; Melhoria da infraestrutura dos espaços públicos; Promoção da convivência familiar e comunitária; Incentivo à prática de atividades recreativas ao ar livre; Desenvolvimento social e físico das crianças beneficiadas.
4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos	Aproximadamente 1.000 a 3.000 crianças e familiares usuários dos espaços públicos contemplados.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:52:39 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 7.638,95
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição de violões, flautas doces - materiais necessários ao desenvolvimento de projeto de musicalização destinado a crianças, adolescentes e demais participantes atendidos pelo Município.
2.2 Perfil da despesa	☐ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☒ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem como objetivo fortalecer as ações de educação musical desenvolvidas no Município de Alfenas, por meio da aquisição de instrumentos musicais destinados ao atendimento de projetos de musicalização oferecidos pela Secretaria de Cultura, através de seu conservatório em conjunto com a Secretaria Municipal de Educação. A música desempenha papel fundamental no desenvolvimento cognitivo, social, emocional e cultural dos participantes, contribuindo para a disciplina, integração social, criatividade e formação cidadã. A aquisição dos instrumentos possibilitará a ampliação das atividades e o atendimento de um maior número de alunos e participantes do projeto.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Cultura.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Ampliação do acesso à educação musical;
Fortalecimento dos projetos culturais e educacionais;
Desenvolvimento artístico e cultural dos participantes;
Promoção da inclusão social por meio da música;
Incentivo à formação cultural de crianças e adolescentes.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 50 a 100 participantes dos projetos de musicalização desenvolvidos pelo Município.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:53:58 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 44.750,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição, para distribuição gratuita, de sacos destinados à coleta seletiva de resíduos recicláveis, visando fortalecer as ações de coleta, separação e destinação ambientalmente adequada dos resíduos sólidos no Município de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por objetivo fortalecer o programa de coleta seletiva do Município de Alfenas, mediante a aquisição de sacos apropriados para acondicionamento e transporte de materiais recicláveis. A medida contribuirá para a melhoria da gestão dos resíduos sólidos urbanos, incentivando a separação correta dos materiais recicláveis, reduzindo o volume de resíduos encaminhados ao aterro sanitário e promovendo benefícios ambientais, sociais e econômicos. Além disso, a iniciativa fortalece o trabalho desenvolvido pelos profissionais e associações ligadas à reciclagem, contribuindo para a sustentabilidade e preservação do meio ambiente, bem como a conscientização de crianças e adolescente em idade escolar.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal do Meio Ambiente.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Fortalecimento do programa municipal de coleta seletiva;
Melhor acondicionamento e transporte dos materiais recicláveis;
Redução da quantidade de resíduos destinados ao aterro sanitário;
Incentivo às práticas de sustentabilidade e educação ambiental;
Conscientização de crianças e adolescentes em idade escolar;
Melhoria das condições de trabalho dos envolvidos na coleta e reciclagem.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

População do Município de Alfenas, estimada em aproximadamente 80.000 habitantes, além dos trabalhadores e entidades vinculadas à coleta seletiva.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:57:58 -03'00'



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

PLANO DE TRABALHO

EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

Município de Alfenas / MG

SEÇÃO 1 · IDENTIFICAÇÃO DO AUTOR E DA EMENDA

1.1 Nome do(a) Vereador(a)	Cirlei José de Carvalho
1.2 Partido Político	PMB
1.3 Valor Alocado <u>nesta emenda</u> (R\$)	R\$ 5.000,00
1.4 Exercício Financeiro (LOA)	2026

SEÇÃO 2 · OBJETO E JUSTIFICATIVA DA DESPESA

2.1 Descrição do objeto	Aquisição, para distribuição gratuita, de telhas (material básico de construção) destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social no Município de Alfenas.
2.2 Perfil da despesa	☒ DESPESA CORRENTE — Custeio / Manutenção — <i>serviços, eventos, materiais de consumo, projetos contínuos, repasse de recursos</i> ☐ DESPESA DE CAPITAL — Investimento — <i>obras, reformas, veículos, equipamentos permanentes</i>
2.3 Justificativa / Motivação	A presente emenda tem por finalidade contribuir para a melhoria das condições habitacionais de famílias de baixa renda, por meio da aquisição de telhas destinadas a pequenos reparos, substituições emergenciais e melhorias em residências que apresentem situação de vulnerabilidade. A iniciativa busca proporcionar maior segurança, proteção contra intempéries e melhores condições de moradia às famílias beneficiadas, contribuindo para a promoção da dignidade humana e da qualidade de vida.



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

SEÇÃO 3 · TIPO DE EXECUTOR (ESCOLHA ÚNICA)

3.1 O executor / receptor da emenda é:

☒ **OPÇÃO 3.A — PREFEITURA MUNICIPAL (execução direta)**

☐ **OPÇÃO 3.B — ÓRGÃO ESTADUAL OU FEDERAL** — ex.: Polícia Militar, Bombeiros, UNIFAL-MG

☐ **OPÇÃO 3.C — ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (OSC)** — entidade privada sem fins lucrativos, cooperativa ou organização religiosa, conforme Lei 13.019/2014, art. 2º, I

BLOCO 3.A · EXECUÇÃO DIRETA PELA PREFEITURA (preencher SOMENTE se marcou 3.A no item 3.1)

3.A.1 Secretaria municipal responsável pela execução

Secretaria Municipal de Obras.

SEÇÃO 4 · LOCALIDADE, METAS E RESULTADOS ESPERADOS

4.1 Localidade beneficiada

Município de Alfenas/MG.

4.2 Resultados esperados para a população

Apoio às famílias em situação de vulnerabilidade social;
Melhoria das condições habitacionais;
Realização de reparos emergenciais em residências;
Promoção da segurança e proteção das moradias;
Contribuição para a qualidade de vida dos beneficiários.

4.3 Qtd. estimada de beneficiários diretos

Aproximadamente 10 a 30 famílias atendidas pelos programas sociais do Município.

SEÇÃO 5 · DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

5.1 DECLARAÇÃO DE FINALIDADE PÚBLICA (obrigatória para TODAS as emendas)



CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS

ESTADO DE MINAS GERAIS

Praça Fausto Monteiro, 85 – Telefax: (35) 3291-2349 – CEP 37130-031 – Alfenas – MG

E-mail: camara@alfenas.mg.leg.br

Declaro que a emenda indicada tem finalidade pública clara, está dentro das competências legais do Município de Alfenas e não se destina a benefício pessoal, familiar ou de entidade com vínculo com meu mandato, conforme exigido pela Constituição Federal (art. 37), pela ADPF 854/STF e pela IN TCE-MG nº 05/2025.

☒ Declaro estar ciente das regras acima e confirmo que minha emenda respeita a finalidade pública e a competência municipal.

SEÇÃO 6 · ASSINATURA E DATA

Alfenas / MG	Nome do(a) Vereador(a)	Assinatura do(a) Vereador(a)
	Cirlei José de Carvalho	CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 967963607 Assinado de forma digital por CIRLEI JOSE DE CARVALHO:02967963607 Dados: 2026.07.15 10:59:09 -03'00'